

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2018.

DE: Jair Dilceu Weich – Secretário da Cultura/Esporte

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinadas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto no período de março de 2018 a março de 2020.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	704	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Badminton destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 32 (trinta e duas horas mensais).	R\$ 30,50	R\$ 21.472,00
02	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Xadrez destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 30,50	R\$ 16.104,00
03	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Tênis de Mesa destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 30,50	R\$ 16.104,00

[Assinatura]

O custo total estimado importa no valor de R\$ 53.680,00
(Cinquenta e Três Mil e Seiscentos e Oitenta Reais).

Justificativa: O referido pedido faz-se necessário para que possamos atender aos alunos das rede municipal e estadual de ensino, bem como, jovens e adultos de nosso Município que participam das atividades da Secretaria Municipal de Esportes podendo representar o mesmo em diversos eventos esportivos. Outro fator importante a destacar é que nessas modalidades nosso Município é destaque nos jogos locais, regionais e estaduais, elevando o nível de aprendizado e aperfeiçoamento de técnicas esportivas dos participantes.

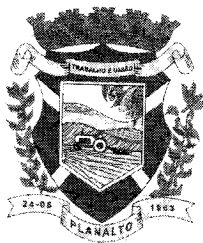
Atenciosamente,



Jair Dilceu Weich
Secretário Mun. da Cultura/Espportes

JAIR DILCEU WEICH
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. DE ESPORTES


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2018

DE: Jair Dilceu Weich - Secretário de Cultura

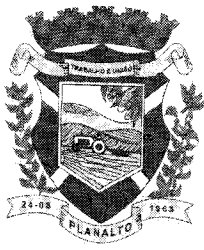
PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.	704	H	31,84	22.415,38
	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.	528	H	31,84	16.811,52
	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.	528	H	32,50	17.160,00
TOTAL					56.386,90

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 56.386,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

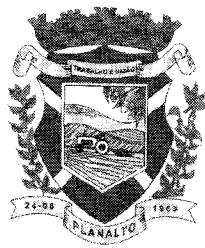
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Cultura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ N° 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 07 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

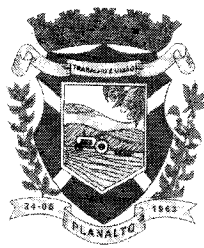
PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

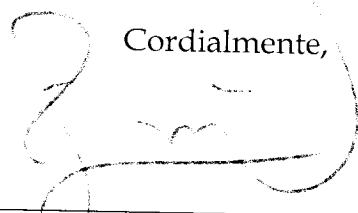
PARA: Prefeito Municipal

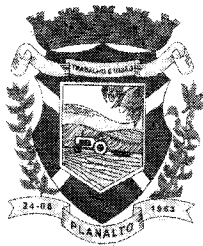
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 07/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	07.124.27.812.2701-2069	3.3.90.39.000000

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2018

DE:

Inácio José Werle

PARA:

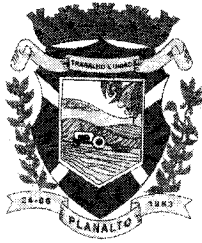
Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	-------	------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	704	H	31,84	22.415,38
02	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528	H	31,84	16.811,52
03	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528	H	32,50	17.160,00
TOTAL					56.386,90

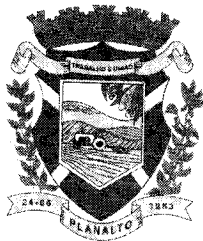
2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	07.124.27.812.2701-2069	3.3.90.39.000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

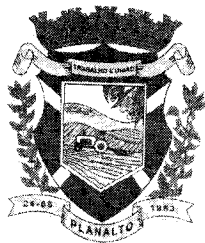
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

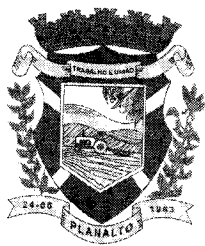
7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

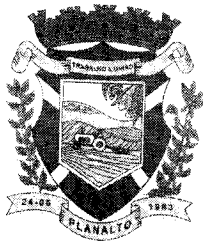
8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

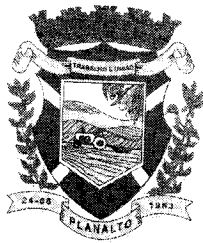
8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

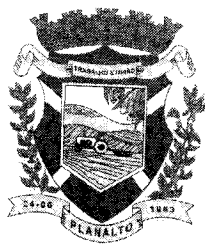
10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os

[Handwritten signature] 7



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

objetivos da contratação;

10.4- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.09- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 56.394,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

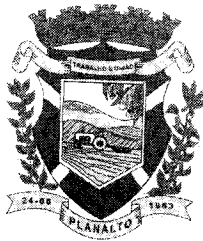
12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

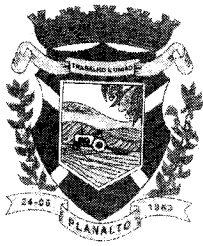
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	704	H	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
	528		Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos,		

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
	528	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
TOTAL				

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

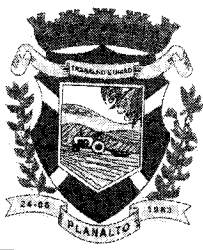
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA DOS TERMOS ADITIVOS

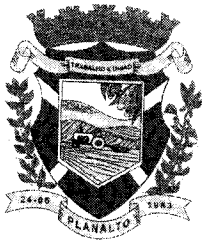
Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a

Assinatura 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
 - h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - i) dissolução de Sociedade;
 - j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
 - l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

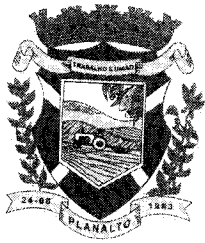
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

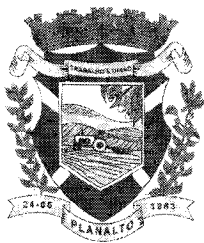
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

7
Trine



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

"EXCLUSIVO ME-EPP"

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 001/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

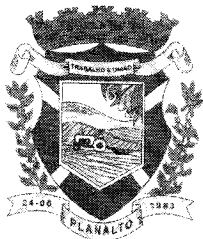
ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **07/03/2018, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	-------	------	-----------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	704	H	31,84	22.415,38
02	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528	H	31,84	16.811,52
03	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528	H	32,50	17.160,00
TOTAL					56.386,90

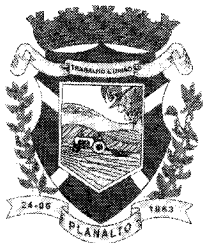
2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos proveniente das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1380	07.124.27.812.2701-2069	3.3.90.39.000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **07/03/2018 às 09:00** horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

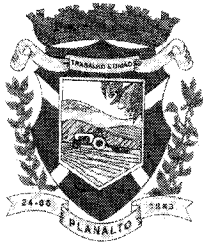
3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

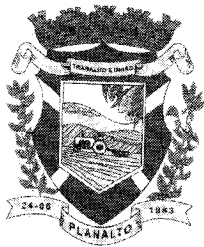
7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

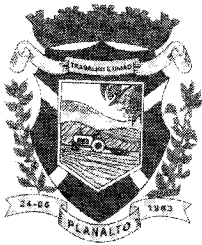
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.
- 8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.
- 8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:
- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
 - b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
 - c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
 - d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.
- 8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- 8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;
- i) Atestado e/ou declarações em nome do profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação;
- j) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- k) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- l) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - Um profissional com graduação em Educação Física, com apresentação de cópias autenticadas (verso e anverso) dos diplomas e/ou certificados.
- m) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os documentos de habilitação poderão ser autenticados por servidores da administração conforme determina o Art. 32 da lei nº 8666/93.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

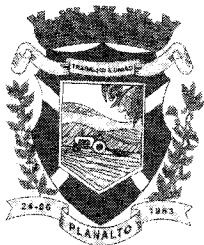
9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura/Educação, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

objetivos da contratação;

10.4- O profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.5- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.6- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.09- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/03/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 56.394,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

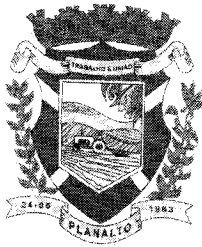
12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

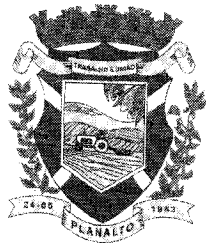
15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

h) Minuta de Contrato;

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

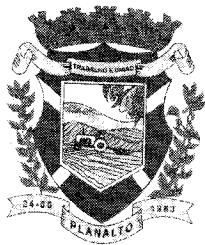
17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de fevereiro de 2018


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF
sob nº _____, A participar do procedimento
licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018,
instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal
da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta,
oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais
atos que se fizerem necessários.

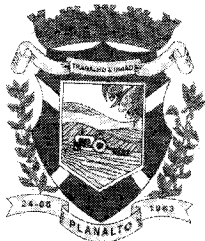
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

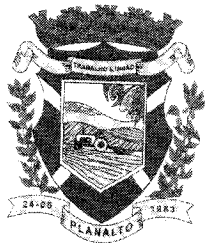
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

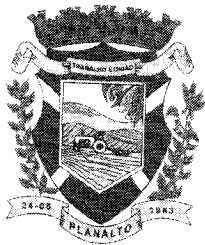
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO
DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

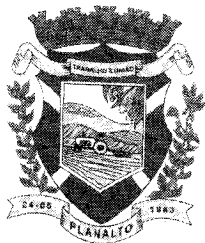
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

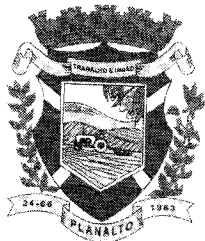
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

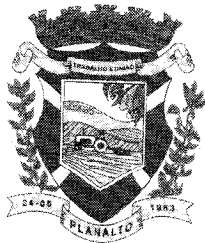
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

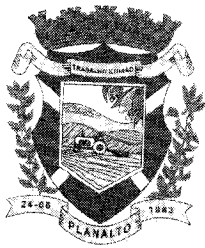
declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

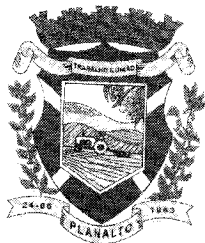
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	704	H	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
	528		Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças,		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
	528		Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes.

CLÁUSULA QUARTA

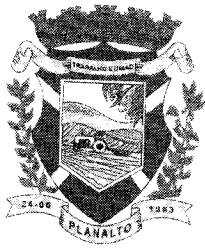
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

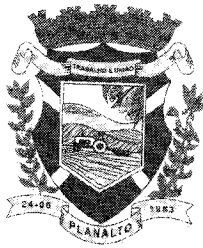
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na na Rua Alberto Santos Dumond s/nº 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

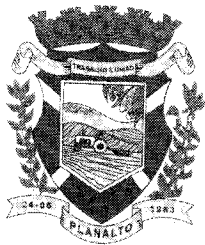
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

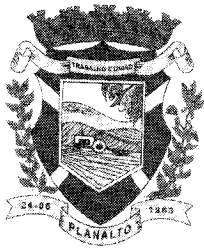
O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

Ilmo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 019/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 019/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 56.394,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA ABERTURA: 07 de março de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:28DA6CE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/02/2018. Edição 1443
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak , nº : 576, FONE: (46) 999215034

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.05 de março de 2018

NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG Nº 0264599198-55

ASSINATURA: _____

Handwritten signatures and initials:
- "Jeanne" (vertical)
- "A" (large)
- "D" (small)
- "B" (small)



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto..

Capanema, 6 de março de 2018

Joane

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

**MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -**

**RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR**

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak , nº : 576, FONE: (46) 999215034

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) MAURICIO CIRILO HISTER, portador(a) da cédula de identidade sob nº 5737899-9 SSP-PR e CPF sob nº 870103729-34, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 05/março/2018.

NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG/CPF: 026.459.919-55

CARGO : Proprietária/ Empresária

Jeane
[Assinatura]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
7.369.993-2	06/04/1995
ANA PAULA DA SILVA	
RAMOLIN OLIVEIRA DA SILVA	
DELAIR ALMEIDA DA SILVA	
CAMPO NOURÃO/PR	01/05/1978
COMARCA=CAMPO NOURÃO/PR DA SEDE	
C.CAS 7547, LIVRO=51A, FOLHA=17	
<i>[Signature]</i>	
P. I. Renato Souza Lobo	
LEI Nº 7.119 DE 20/09/80	

Jeane
Paula
[Signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Nome do Empresário

ANA PAULA DA SILVA HISTER

Nome Fantasia

PRO DESPORTIVA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

73699932

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

026.459.919-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.509.821/0001-30

NIRE

41-8-0604567-5

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA JULIO SKRZYPCZAK

Número

576

Bairro

NOSSA SENHORA DE LOURDES

Município

PLANALTO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/01/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Fabricante de partes de roupas

profissionais - facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME18614570

Número do Identificador

29509821000130

Data de Emissão

27/02/2018

feane

2018

27/02

2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.737.899-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.737.899-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/08/2010

NOME: **MAURICIO CIRILO HISTER**

FILIAÇÃO: SENO HISTER
JANDIRA BERTE HISTER

NATURALIDADE: PEROLA D'OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/12/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS=10182, LIVRO=36B, FOLHA=3

CPF: 870.103.729-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 12/12/15

ASSINATURA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.309.990-2 06/04/1995

ANA PAULA DA SILVA

RAMOLIN OLIVEIRA DA SILVA
DELAIR ALMEIDA DA SILVA

CAMPO NOURÃO/PR 01/05/1978

COMARCA=CAMPO NOURÃO-PR DA SEDE

C.CAS 7547, LIVRO-51A, FOLHA=17

Renato Souza Lobo

R. I. Renato Souza Lobo

LEI Nº 1.103 DE 29/03/83

ferne

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.091.506-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.091.506-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2014

NOME: **ULISSES RICARDO ROEHR**

FILIAÇÃO: LIRIO ROHDE ROEHR
EVONIR VIDOTTE ROEHR

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 11/05/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=STA CRUZ DO SUL/RS, VERA CRUZ
C.CAS.AV.SEP=3343, LIVRO=8B, FOLHA=77

CPF: 043.576.449-78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 10/03/15

ASSINATURA

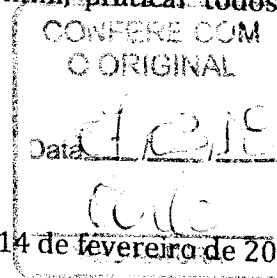


IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, nº 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.926.782-3 SESP/PR e CPF n.º 023.206.539-02, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ULISSES RICARDO ROEHRS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.091.506-3 SESP/PR e CPF n.º 043.576.449-76, a quem confere amplos poderes para representar a MARCELO JOSUE ROEHRS - ME perante a comissão de licitações, no que se referir ao presente processo licitatório, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.



Tab. Notas
Capanema - PR

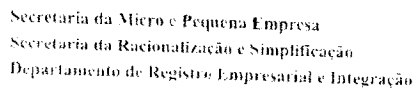
MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Marcelo Josué Roehrs
6.926.782-3 SESP/PR
Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: CAN2Y.5V9pR.2J4tl. Control'e: YKfaa.volzp
Consulte esse selo em <http://w1.narpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MARCELO JOSUE ROEHRS. Pou. fé. Capanema-PR 16 de
fevereiro de 2018.
Em Teste: da Verdade.
Patrícia Francieli Weiler - Escrevente



Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



Folhas: 4

TABLE 1. SOME WELL-KNOWN NON-EXERCISE-RELATED

$$T^2 = \frac{4\pi^2}{g} \left(\frac{1}{\omega_0^2} + \frac{1}{\omega_1^2} + \frac{1}{\omega_2^2} + \frac{1}{\omega_3^2} + \frac{1}{\omega_4^2} + \frac{1}{\omega_5^2} + \frac{1}{\omega_6^2} + \frac{1}{\omega_7^2} + \frac{1}{\omega_8^2} + \frac{1}{\omega_9^2} + \frac{1}{\omega_{10}^2} + \frac{1}{\omega_{11}^2} + \frac{1}{\omega_{12}^2} + \frac{1}{\omega_{13}^2} + \frac{1}{\omega_{14}^2} + \frac{1}{\omega_{15}^2} + \frac{1}{\omega_{16}^2} + \frac{1}{\omega_{17}^2} + \frac{1}{\omega_{18}^2} + \frac{1}{\omega_{19}^2} + \frac{1}{\omega_{20}^2} + \frac{1}{\omega_{21}^2} + \frac{1}{\omega_{22}^2} + \frac{1}{\omega_{23}^2} + \frac{1}{\omega_{24}^2} + \frac{1}{\omega_{25}^2} + \frac{1}{\omega_{26}^2} + \frac{1}{\omega_{27}^2} + \frac{1}{\omega_{28}^2} + \frac{1}{\omega_{29}^2} + \frac{1}{\omega_{30}^2} + \frac{1}{\omega_{31}^2} + \frac{1}{\omega_{32}^2} + \frac{1}{\omega_{33}^2} + \frac{1}{\omega_{34}^2} + \frac{1}{\omega_{35}^2} + \frac{1}{\omega_{36}^2} + \frac{1}{\omega_{37}^2} + \frac{1}{\omega_{38}^2} + \frac{1}{\omega_{39}^2} + \frac{1}{\omega_{40}^2} + \frac{1}{\omega_{41}^2} + \frac{1}{\omega_{42}^2} + \frac{1}{\omega_{43}^2} + \frac{1}{\omega_{44}^2} + \frac{1}{\omega_{45}^2} + \frac{1}{\omega_{46}^2} + \frac{1}{\omega_{47}^2} + \frac{1}{\omega_{48}^2} + \frac{1}{\omega_{49}^2} + \frac{1}{\omega_{50}^2} + \frac{1}{\omega_{51}^2} + \frac{1}{\omega_{52}^2} + \frac{1}{\omega_{53}^2} + \frac{1}{\omega_{54}^2} + \frac{1}{\omega_{55}^2} + \frac{1}{\omega_{56}^2} + \frac{1}{\omega_{57}^2} + \frac{1}{\omega_{58}^2} + \frac{1}{\omega_{59}^2} + \frac{1}{\omega_{60}^2} + \frac{1}{\omega_{61}^2} + \frac{1}{\omega_{62}^2} + \frac{1}{\omega_{63}^2} + \frac{1}{\omega_{64}^2} + \frac{1}{\omega_{65}^2} + \frac{1}{\omega_{66}^2} + \frac{1}{\omega_{67}^2} + \frac{1}{\omega_{68}^2} + \frac{1}{\omega_{69}^2} + \frac{1}{\omega_{70}^2} + \frac{1}{\omega_{71}^2} + \frac{1}{\omega_{72}^2} + \frac{1}{\omega_{73}^2} + \frac{1}{\omega_{74}^2} + \frac{1}{\omega_{75}^2} + \frac{1}{\omega_{76}^2} + \frac{1}{\omega_{77}^2} + \frac{1}{\omega_{78}^2} + \frac{1}{\omega_{79}^2} + \frac{1}{\omega_{80}^2} + \frac{1}{\omega_{81}^2} + \frac{1}{\omega_{82}^2} + \frac{1}{\omega_{83}^2} + \frac{1}{\omega_{84}^2} + \frac{1}{\omega_{85}^2} + \frac{1}{\omega_{86}^2} + \frac{1}{\omega_{87}^2} + \frac{1}{\omega_{88}^2} + \frac{1}{\omega_{89}^2} + \frac{1}{\omega_{90}^2} + \frac{1}{\omega_{91}^2} + \frac{1}{\omega_{92}^2} + \frac{1}{\omega_{93}^2} + \frac{1}{\omega_{94}^2} + \frac{1}{\omega_{95}^2} + \frac{1}{\omega_{96}^2} + \frac{1}{\omega_{97}^2} + \frac{1}{\omega_{98}^2} + \frac{1}{\omega_{99}^2} \right)$$

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

052

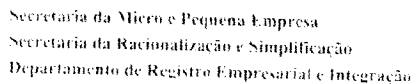


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/4

Nº do Protocolo de Registro do Empreendedor (NRE) - NRE DA SEDE		NRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
41107364135		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviação)			
MARCELO JOSUE ROEHR			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		R.G. Nº de Identificação	
Masculino		XXX	
Filho(a) de(a)		Filho(a)	
LIRIO ROEHR ROEHR		IVONIR VIDOTTE ROEHR	
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE NASCIMENTO	
13/03/1979		69267823	
CPF		CPF	
SESP		PR	
CNPJ		CNPJ	
XXX		925.206.539-02	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial			
XXX			
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		Nº ME	
PR - RIO DE JANEIRO		1059	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
CASA		CENTRO	
85760-000		005926 - Capanema	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
Capanema		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTAR A JUNTADA DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTAR A JUNTADA DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARCELO JOSUE ROEHR - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO COMERCIAL		Nº ME	
RUA RIO DE JANEIRO		1727	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
SALA 02		CENTRO	
85760-000		005926 - Capanema	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
Capanema		PR	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
150.000,00		cento e cinquenta mil reais	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
8599604		atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio varejista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (NRE) - preencher somente se houver filial	
8230001, 8591100, 8591200, 8591300, 8591400, 8591500, 8591600, 8591700, 8591800, 8591900, 8592000, 8592100, 8592200, 8592300, 8592400, 8592500, 8592600, 8592700, 8592800, 8592900, 8593000, 8593100, 8593200, 8593300, 8593400, 8593500, 8593600, 8593700, 8593800, 8593900, 8594000, 8594100, 8594200, 8594300, 8594400, 8594500, 8594600, 8594700, 8594800, 8594900, 8595000, 8595100, 8595200, 8595300, 8595400, 8595500, 8595600, 8595700, 8595800, 8595900, 8596000, 8596100, 8596200, 8596300, 8596400, 8596500, 8596600, 8596700, 8596800, 8596900, 8597000, 8597100, 8597200, 8597300, 8597400, 8597500, 8597600, 8597700, 8597800, 8597900, 8598000, 8598100, 8598200, 8598300, 8598400, 8598500, 8598600, 8598700, 8598800, 8598900, 8599000, 8599100, 8599200, 8599300, 8599400, 8599500, 8599600, 8599700, 8599800, 8599900, 8600000, 8600100, 8600200, 8600300, 8600400, 8600500, 8600600, 8600700, 8600800, 8600900, 8601000, 8601100, 8601200, 8601300, 8601400, 8601500, 8601600, 8601700, 8601800, 8601900, 8602000, 8602100, 8602200, 8602300, 8602400, 8602500, 8602600, 8602700, 8602800, 8602900, 8603000, 8603100, 8603200, 8603300, 8603400, 8603500, 8603600, 8603700, 8603800, 8603900, 8604000, 8604100, 8604200, 8604300, 8604400, 8604500, 8604600, 8604700, 8604800, 8604900, 8605000, 8605100, 8605200, 8605300, 8605400, 8605500, 8605600, 8605700, 8605800, 8605900, 8606000, 8606100, 8606200, 8606300, 8606400, 8606500, 8606600, 8606700, 8606800, 8606900, 8607000, 8607100, 8607200, 8607300, 8607400, 8607500, 8607600, 8607700, 8607800, 8607900, 8608000, 8608100, 8608200, 8608300, 8608400, 8608500, 8608600, 8608700, 8608800, 8608900, 8609000, 8609100, 8609200, 8609300, 8609400, 8609500, 8609600, 8609700, 8609800, 8609900, 8610000, 8610100, 8610200, 8610300, 8610400, 8610500, 8610600, 8610700, 8610800, 8610900, 8611000, 8611100, 8611200, 8611300, 8611400, 8611500, 8611600, 8611700, 8611800, 8611900, 8612000, 8612100, 8612200, 8612300, 8612400, 8612500, 8612600, 8612700, 8612800, 8612900, 8613000, 8613100, 8613200, 8613300, 8613400, 8613500, 8613600, 8613700, 8613800, 8613900, 8614000, 8614100, 8614200, 8614300, 8614400, 8614500, 8614600, 8614700, 8614800, 8614900, 8615000, 8615100, 8615200, 8615300, 8615400, 8615500, 8615600, 8615700, 8615800, 8615900, 8616000, 8616100, 8616200, 8616300, 8616400, 8616500, 8616600, 8616700, 8616800, 8616900, 8617000, 8617100, 8617200, 8617300, 8617400, 8617500, 8617600, 8617700, 8617800, 8617900, 8618000, 8618100, 8618200, 8618300, 8618400, 8618500, 8618600, 8618700, 8618800, 8618900, 8619000, 8619100, 8619200, 8619300, 8619400, 8619500, 8619600, 8619700, 8619800, 8619900, 8620000, 8620100, 8620200, 8620300, 8620400, 8620500, 8620600, 8620700, 8620800, 8620900, 8621000, 8621100, 8621200, 8621300, 8621400, 8621500, 8621600, 8621700, 8621800, 8621900, 8622000, 8622100, 8622200, 8622300, 8622400, 8622500, 8622600, 8622700, 8622800, 8622900, 8623000, 8623100, 8623200, 8623300, 8623400, 8623500, 8623600, 8623700, 8623800, 8623900, 8624000, 8624100, 8624200, 8624300, 8624400, 8624500, 8624600, 8624700, 8624800, 8624900, 8625000, 8625100, 8625200, 8625300, 8625400, 8625500, 8625600, 8625700, 8625800, 8625900, 8626000, 8626100, 8626200, 8626300, 8626400, 8626500, 8626600, 8626700, 8626800, 8626900, 8627000, 8627100, 8627200, 8627300, 8627400, 8627500, 8627600, 8627700, 8627800, 8627900, 8628000, 8628100, 8628200, 8628300, 8628400, 8628500, 8628600, 8628700, 8628800, 8628900, 8629000, 8629100, 8629200, 8629300, 8629400, 8629500, 8629600, 8629700, 8629800, 8629900, 8630000, 8630100, 8630200, 8630300, 8630400, 8630500, 8630600, 8630700, 8630800, 8630900, 8631000, 8631100, 8631200, 8631300, 8631400, 8631500, 8631600, 8631700, 8631800, 8631900, 8632000, 8632100, 8632200, 8632300, 8632400, 8632500, 8632600, 8632700, 8632800, 8632900, 8633000, 8633100, 8633200, 8633300, 8633400, 8633500, 8633600, 8633700, 8633800, 8633900, 8634000, 8634100, 8634200, 8634300, 8634400, 8634500, 8634600, 8634700, 8634800, 8634900, 8635000, 8635100, 8635200, 8635300, 8635400, 8635500, 8635600, 8635700, 8635800, 8635900, 8636000, 8636100, 8636200, 8636300, 8636400, 8636500, 8636600, 8636700, 8636800, 8636900, 8637000, 8637100, 8637200, 8637300, 8637400, 8637500, 8637600, 8637700, 8637800, 8637900, 8638000, 8638100, 8638200, 8638300, 8638400, 8638500, 8638600, 8638700, 8638800, 8638900, 8639000, 8639100, 8639200, 8639300, 8639400, 8639500, 8639600, 8639700, 8639800, 8639900, 8640000, 8640100, 8640200, 8640300, 8640400, 8640500, 8640600, 8640700, 8640800, 8640900, 8641000, 8641100, 8641200, 8641300, 8641400, 8641500, 8641600, 8641700, 8641800, 8641900, 8642000, 8642100, 8642200, 8642300, 8642400, 8642500, 8642600, 8642700, 8642800, 8642900, 8643000, 8643100, 8643200, 8643300, 8643400, 8643500, 8643600, 8643700, 8643800, 8643900, 8644000, 8644100, 8644200, 8644300, 8644400, 8644500, 8644600, 8644700, 8644800, 8644900, 8645000, 8645100, 8645200, 8645300, 8645400, 8645500, 8645600, 8645700, 8645800, 8645900, 8646000, 8646100, 8646200, 8646300, 8646400, 8646500, 8646600, 8646700, 8646800, 8646900, 8647000, 8647100, 8647200, 8647300, 8647400, 8647500, 8647600, 8647700, 8647800, 8647900, 8648000, 8648100, 8648200, 8648300, 8648400, 8648500, 8648600, 8648700, 8648800, 8648900, 8649000, 8649100, 8649200, 8649300, 8649400, 8649500, 8649600, 8649700, 8649800, 8649900, 8650000, 8650100, 8650200, 8650300, 8650400, 8650500, 8650600, 8650700, 8650800, 8650900, 8651000, 8651100, 8651200, 8651300, 8651400, 8651500, 8651600, 8651700, 8651800, 8651900, 8652000, 8652100, 8652200, 8652300, 8652400, 8652500, 8652600, 8652700, 8652800, 8652900, 8653000, 8653100, 8653200, 8653300, 8653400, 8653500, 8653600, 8653700, 8653800, 8653900, 8654000, 8654100, 8654200, 8654300, 8654400, 8654500, 8654600, 8654700, 8654800, 8654900, 8655000, 8655100, 8655200, 8655300, 8655400, 8655500, 8655600, 8655700, 8655800, 8655900, 8656000, 8656100, 8656200, 8656300, 8656400, 8656500, 8656600, 8656700, 8656800, 8656900, 8657000, 8657100, 8657200, 8657300, 8657400, 8657500, 8657600, 8657700, 8657800, 8657900, 8658000, 8658100, 8658200, 8658300, 8658400, 8658500, 8658600, 8658700, 8658800, 8658900, 8659000, 8659100, 8659200, 8659300, 8659400, 8659500, 8659600, 8659700, 8659800, 8659900, 8660000, 8660100, 8660200, 8660300, 8660400, 8660500, 8660600, 8660700, 8660800, 8660900, 8661000, 8661100, 8661200, 8661300, 8661400, 8661500, 8661600, 8661700, 8661800, 8661900, 8662000, 8662100, 8662200, 8662300, 8662400, 8662500, 8662600, 8662700, 8662800, 8662900, 8663000, 8663100, 8663200, 8663300, 8663400, 8663500, 8663600, 8663700, 8663800, 8663900, 8664000, 8664100, 8664200, 8664300, 8664400, 8664500, 8664600, 8664700, 8664800, 8664900, 8665000, 8665100, 8665200, 8665300, 8665400, 8665500, 8665600, 8665700, 8665800, 8665900, 8666000, 8666100, 8666200, 8666300, 8666400, 8666500, 8666600, 8666700, 8666800, 8666900, 8667000, 8667100, 8667200, 8667300, 8667400, 8667500, 8667600, 8667700, 8667800, 8667900, 8668000, 8668100, 8668200, 8668300, 8668400, 8668500, 8668600, 8668700, 8668800, 8668900, 8669000, 8669100, 8669200, 8669300, 8669400, 8669500, 8669600, 8669700, 8669800, 8669900, 8670000, 8670100, 8670200, 8670300, 8670400, 8670500, 8670600, 8670700, 8670800, 8670900, 8671000, 8671100, 8671200, 8671300, 8671400, 8671500, 8671600, 8671700, 8671800, 8671900, 8672000, 8672100, 8672200, 8672300, 8672400, 8672500, 8672600, 8672700, 8672800, 8672900, 8673000, 8673100, 8673200, 8673300, 8673400, 8673500, 8673600, 8673700, 8673800, 8673900, 8674000, 8674100, 8674200, 8674300, 8674400, 8674500, 8674600, 8674700, 8674800, 8674900, 8675000, 8675100, 8675200, 8675300, 8675400, 8675500, 8675600, 8675700, 8675800, 8675900, 8676000, 8676100, 8676200, 8676300, 8676400, 8676500, 8676600, 8676700, 8676800, 8676900, 8677000, 8677100, 8677200, 8677300, 8677400, 8677500, 8677600, 8677700, 8677800, 8677900, 8678000, 8678100, 8678200, 8678300, 8678400, 8678500, 8678600, 8678700, 8678800, 8678900, 8679000, 8679100, 8679200, 8679300, 8679400, 8679500, 8679600, 8679700, 8679800, 8679900, 8680000, 8680100, 8680200, 8680300, 8680400, 8680500, 8680600, 8680700, 8680800, 8680900, 8681000, 8681100, 8681200, 8681300, 8681400, 8681500, 8681600, 8681700, 8681800, 8681900, 8682000, 8682100, 8682200, 8682300, 8682400, 8682500, 8682600, 8682700, 8682800, 8682900, 8683000, 8683100, 8683200, 8683300, 8683400, 8683500, 8683600, 8683700, 8683800, 8683900, 8684000, 8684100, 8684200, 8684300, 8684400, 8684500, 8684600, 8684700, 8684800, 8684900, 8685000, 8685100, 8685200, 8685300, 8685400, 8685500, 8685600, 8685700, 8685800, 8685900, 8686000, 8686100, 8686200, 8686300, 8686400, 8686500, 8686600, 8686700, 8686800, 8686900, 8687000, 8687100, 8687200, 8687300, 8687400, 8687500, 8687600, 8687700, 8687800, 8687900, 8688000, 8688100, 8688200, 8688300, 8688400, 8688500, 8688600, 8688700, 8688800, 8688900, 8689000, 8689100, 8689200, 8689300, 8689400, 8689500, 8689600, 8689700, 8689800, 8689900, 8690000, 8690100, 8690200, 8690300, 8690400, 8690500, 8690600, 8690700, 8690800, 8690900, 8691000, 8691100, 8691200, 8691300, 8691400, 8691500, 8691600, 8691700, 8691800, 8691900, 8692000, 8692100, 8692200, 8692300, 8692400, 8692500, 8692600, 8692700, 8692800, 8692900, 8693000, 8693100, 8693200, 8693300, 8693400, 8693500, 8693600, 8693700, 8693800, 8693900, 8694000, 8694100, 8694200, 8694300, 8694400, 8694500, 8694600, 8694700, 8694800, 8694900, 8695000, 8695100, 8695200, 8695300, 8695400, 8695500, 8695600, 8695700, 8695800, 8695900, 8696000, 8696100, 8696200, 8696300, 8696400, 8696500, 8696600, 8696700, 8696800, 8696900, 8697000, 8697100, 8697200, 8697300, 8697400, 8697500, 8697600, 8697700, 8697800, 8697900, 8698000, 8698100, 8698200, 8698300, 8698400, 8698500, 8698600, 8698700, 8698800, 8698900, 8699000, 8699100, 8699200, 8699300, 8699400, 8699500, 8699600, 8699700, 8699800, 8699900, 8700000, 8700100, 8700200, 8700300, 8700400, 8700500, 8700600, 8700700, 8700800, 8700900, 8701000, 8701100, 8701200, 8701300, 8701400, 8701500, 8701600, 8701700, 8701800, 8701900, 8702000, 8702100, 8702200, 8702300, 8702400, 8702500, 8702600, 8702700, 8702800, 8702900, 8703000, 8703100, 8703200, 8703300, 8703400, 8703500, 8703600, 8703700, 8703800, 8703900, 8704000, 8704100, 8704200, 8704300, 8704400, 8704500, 8704600, 8704700, 8704800, 8704900, 8705000, 8705100, 8705200, 8705300, 8705400, 8705500, 8705600, 8705700, 8705800, 8705900, 8706000, 8706100, 8706200, 8706300, 8706400, 8706500, 8706600, 8706700, 8706800, 8706900, 8707000, 8707100, 8707200, 8707300,			



Pollock 3 +

PR2780001414502

This document is a general statement of intent and purpose.

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

05

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

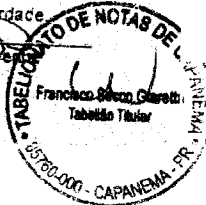
Selo Digital: bANvrc.nbpR.vq4H, Controle: YK2aa.8xm2e

Consulte esse selo em <http://funanpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MARCELO JOSUE ROEHRS, Dou fe. Capanema-PR, 25 de
janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Patricia Franciel Weiler Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: MARIA ANTUNES BITENCORT

ENDEREÇO: RUA ROCHA FILHO N° 50

CNPJ: 12.370.660/0001-43

CIDADE: SANT° ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinadas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto no período de março de 2018 a março de 2020.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	704	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Badminton destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 32 (trinta e duas horas mensais).	R\$ 33,50	R\$ 23.584,00
02	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Xadrez destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 33,50	R\$ 17.688,00
03	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Tênis de Mesa destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 33,50	R\$ 17.688,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.960,00

Maria

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 31/02/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.
TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.

12.370.660/0001-43

Maria Antunes Bitencort

**San Laurindo Flauto Sompel, 995 - B. Entre Rios
8714-000 - Santa Antonia do Sul - PR**

Maria A. Bitencort

ASSINATURA COM CARIMBO



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: PRÓ DESPORTIVA – ANA PAULA DA SILVA HISTER

ENDEREÇO: RUA JÚLIO SKRZYPCZAK 576

CNPJ: 29.509.821/0001-30

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinadas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto no período de março de 2018 a março de 2020.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	704	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Badminton destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 32 (trinta e duas horas mensais).	R\$ 30,50	R\$ 21.472,00
02	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Xadrez destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 30,50	R\$ 16.104,00
03	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Tênis de Mesa destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 30,50	R\$ 16.104,00

VALOR TOTAL: R\$ 53.680,00

Ana Paula da Silva Hister 006



VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS.

DATA: 31/01/2018.

[Handwritten signature]

ASSINATURA COM CARIMBO

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: QUELES CRISTINA CARVALHO

ENDEREÇO: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL N° 566

CNPJ: 19.783.496/000145

CIDADE: SANT° ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinadas as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto no período de março de 2018 a março de 2020.

Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	704	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Badminton destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 32 (trinta e duas horas mensais).	R\$ 31,50	R\$ 22.176,00
02	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Xadrez destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 31,50	R\$ 16.632,00
03	528	Profissional com registro e qualificação na área de Educação Física para a prestação de aulas na modalidade de Tênis de Mesa destinadas a crianças, jovens, adolescentes e adultos do Município de Planalto, num total de 24 (vinte e quatro horas mensais).	R\$ 33,50	R\$ 16.632,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.960,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DATA: 31/02/2018

OBS: Este documento é um modelo fornecido pelo setor de compras do Município de Planalto, podendo ser usado para preenchimento. Pedimos preferencialmente que seja usado modelo próprio timbrado pela empresa.
TODAS AS PAGINAS DEVEM SER ASSINADAS.

19.783.496/0001-45

**QUELES CRISTINA
CARVALHO**

Rua Laurindo Flávio Scopel, 506 - Vila Aurora
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR


ASSINATURA COM CARIMBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak , nº : 576, FONE: (46) 999215034

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

O representante legal da empresa ANA PAULA DA SILVA HISTER – PRÓ DESPORTIVA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 05/março/2018.



NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG/CPF: 026.459.919-55

CARGO : Proprietária/ Empresária

plane
RG
026.459.919-55



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002 a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, RG 6.926.782-3 SSP/PR, sob as penas da Lei, que está ciente cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Capanema, 6 de março de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO VI

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de
Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak , nº : 576, FONE: (46) 999215034

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

O representante legal da empresa, ANA PAULA DA SILVA HISTER – PRÓ DESPORTIVA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 05/março/2018.

NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG/CPF: 026.459.919-55

CARGO : Proprietária/ Empresária

Handwritten signature and initials:
feare
A
RS
042



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, é MICROEMPRESA, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 019/2018, realizado pela prefeitura municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO.

Capanema, 6 de março de 2018

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME

Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs

RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01,, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2018 Número: 20180095293 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS Identidade: 69267823,SESP/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 023.206.539-02 Regime de Bens: Não Informado	

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado Autenticidade
Certificação da Junta Nacional de Serviços de Informação
Casa Civil
Mandado Provisório Nº 2.200.2
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR. 08 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials:
- Large signature: *Leane*
- Initials: *HL*
- Initials: *HL*
- Initials: *HL*



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

PREGÃO Nº 019/2018- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018
CARIMBO CNPJ	Empresa: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30 MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME - RUA RIO DE JANEIRO, 1727 SALA 01 - CENTRO 85760-000 - CAPANEMA - PR	CNPJ: 17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual: 90618510-51
	Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1727, Sala 01, Centro
	Fone/fax: (46)9920-0204 / 3030-1010
	Cidade Estado: CAPANEMA / PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação nº 019/2018 - Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Validade da proposta: 60 DIAS

Execução: 12 meses

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Em 7 de março de 2018

ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS		
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

LOTE I					
ITEM	OBJETO	QUANT	UNID	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
1	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto	704	HORAS	R\$ 31,80	R\$ 22.387,20
2	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528	HORAS	R\$ 31,80	R\$ 16.790,40
3	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto	528	HORAS	R\$ 32,50	R\$ 17.160,00
TOTAL DA PROPOSTA				R\$	56.337,60

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. MARCELO JOSUE ROEHRS, carteira de identidade nº 6.926.782-3 SSP/Pr e CPF nº 023.206.539-02, Empresário, Proprietário, residente a Rua Território do Acre, 775, Capanema estado do Paraná, como responsável desta empresa.
- 4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente de nº 633780, Agência nº 0738, do Banco Sicredi.
- 5) Os serviços serão prestados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal caso seja por esta detectada alguma irregularidade nas mesmas, mediante simples declaração de constatação, será sanada de imediato.

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro. Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 29.509.821/0001-30

Fornecedor: ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

E-mail:

Endereço : RUA JULIO SKRZYPCZAK 576 - NOSSA SENHORA DE LOURDES - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telephone:

Fax:

Celular: 46 99918-439;

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG: 02645991955

Endereço representante: RUA JULIO SKRZYPCZAK 576 CASA - NSA SRA DE LOURDES - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefono representante: 46999215034

E-mail representante: hister32@yahoo.com.br

Banco: 756 - BANCOOB

Conta: 20856-6

Data de abertura: 10/02/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001	Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
001	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	704.00	H	31,84		31,50	22.17			
002	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528.00	H	31,84		31,50	16.63			
003	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	528.00	H	32,50		31,50	16.63			

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.44

TOTAL DA PROPOSTA: 55.44

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

CNPJ: 29.509.821/0001-30



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 19/2018

Equilíbrio

Página: 1

Objeto: prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa

Lote: 0001 Item: 0001 Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças

Marca/Modelo:

Quantidade:

704,00

Fornecedor: 15045

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Rodada

Valor

Lance Inicial

31,50

1

31,30

2

31,20

3

29,50

4

29,35

5

28,50

6

28,30

7

27,45

8

27,25

9

26,90

10

26,65

Fornecedor: 10208

MARCELO JOSUE ROEHR ME

Rodada

Valor

Lance Inicial

31,80

1

31,40

2

31,25

3

31,00

4

29,40

5

29,00

6

28,40

7

27,50

8

27,30

9

27,00

10

26,69

Vencedor

Declinou

Lote: 0001 Item: 0002 Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens

Marca/Modelo:

Quantidade:

528,00

Fornecedor: 15045

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Rodada

Valor

Lance Inicial

31,50

1

28,00

2

26,65

Fornecedor: 10208

MARCELO JOSUE ROEHR ME

Rodada

Valor

Lance Inicial

31,80

1

28,90

2

26,69

Vencedor

Declinou

Lote: 0001 Item: 0003 Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças

Marca/Modelo:

Quantidade:

528,00

Fornecedor: 15045

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Rodada

Valor

Lance Inicial

31,50

1

26,65

Fornecedor: 10208

MARCELO JOSUE ROEHR ME

Rodada

Valor

Lance Inicial

32,50

1

26,69

Vencedor

Declinou

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955
MAURICIO CIRILO HISTER

MARCELO JOSUE ROEHR ME
ULISSES RICARDO ROEHR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DATA: 07/03/2018

EMPRESA: MARCELO JOSUÉ ROEHRS.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **11/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **01/09/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **17/05/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **05/05/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/08/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17453147/0001-30
Razão Social: MARCELO JOSUE ROEHRS ME
Nome Fantasia: IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL
Endereço: R RIO DE JANEIRO 1727 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021005494493266055

Informação obtida em 26/02/2018, às 14:17:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCELO JOSUE ROEHR
CNPJ: 17.453.147/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:02 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **2532.FDB6.F34C.1559**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp:
A large, stylized handwritten signature, possibly "Francisco", is written over a circular official stamp. The stamp contains some text, but it is mostly obscured by the signature.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017491214-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.453.147/0001-30**
Nome: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet



Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS EM CURSO DE COBRANÇA EXECUTIVA NA QUAL SE TIVER EFETIVADO PENHORA.

Capanema, 06 de Março de 2018

Positiva com efeito de negativa Nº: 904/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM2C442XBB2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

17.453.147/0001-30

90618510-51

22

ENDEREÇO

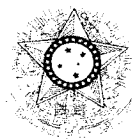
R RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Impressão de material para uso publicitário, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobrança e informações cadastrais, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Ensino fundamental, Educação profissional de nível técnico, Ensino de esportes, Ensino de dança, Ensino de artes cênicas, exceto dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Ensino de idiomas, Cursos preparatórios para concursos, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de condicionamento físico, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, Serviços domésticos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Março de 2018.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM2C442XBB2

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

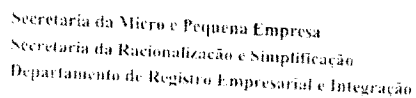
Nome: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.453.147/0001-30
Certidão nº: 144566761/2018
Expedição: 14/02/2018, às 10:03:30
Validade: 12/08/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.453.147/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature and initials



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1-4

[illegible]

TABLE 1. SOFT X-RAY SPECTROSCOPIC ANALYTICAL RESULTS

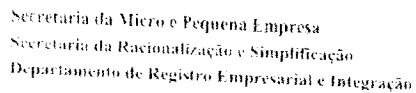
$$\begin{aligned}
\| \tilde{u}^n \|_{L^2(\Omega)}^2 &= \int_{\Omega} |\tilde{u}^n|^2 dx = \int_{\Omega} |u^n|^2 dx - \int_{\Omega} |u^n|^2 dx \\
&= \int_{\Omega} |u^n|^2 dx - \int_{\Omega} |u^n|^2 dx = 0.
\end{aligned}$$

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
 PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800383902. NIRE: 41107364135.
 MARCELO JOSUE ROEHRHS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

22



Folhas 2-4

Folhas

NOME DO DEDETADO E NOME DA EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110764135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do detentor e filial) XXX	
NOME DO DETENTOR(S) (nome completo, sem abreviação) MARCELO JOSUE ROLIRS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADOCIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	RGIME DO CASAMENTO XXX		
FILIOCOMPLETO LIRIO ROIDE ROLIRS		FILIAÇÃO EVONIR VIDOTTEL ROLIRS	
CANJEIRO (Método de pagamento) 13.05.1979	CPF DO DETENTOR COMPLETO 69267825	CPF DO DETENTOR SESP	UF PR
CNPJ (CNPJ DO DETENTOR OU DO ESTABELECIMENTO, caso não seja o mesmo) XXX		CNPJ DO DETENTOR 023.206.339-02	
RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1059	
COMPLEMENTO CASA	DISTRITO URBANO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (seção 0007 completa) 005920 - Capanema
Capitaneia		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
AJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		AJUNTA COMERCIAL DO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CODIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCLUI NOML EMPRESARIAL)		CODIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROLIRS - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOCAL PARA REGISTRO RUA RIO DE JANEIRO		NÚMERO 1727	
COMPLEMENTO SALA 02	DISTRITO URBANO CENTRO	CEP 85760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 005920 - Capanema
MUNICÍPIO Capanema	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabil@reviban@ampnet.com.br
CAPITULO DO ATOS (Artigo 1º do Regulamento do CNPJ) 150.000.000	DESCRIÇÃO DO ATOS centro e empresa nel locais		
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS (CNPIS) Atividade Principal: 8599004 Atividade Secundária: 7190199, 7733-00, 7810800, 8211300, 8230001, 8291-10, 8790700, 8513000, 8541400, 8591-00, 8592001, 8592002		Descrição das atividades: atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cartórios - serviços de alimentação.	
DATA DO REGISTRO ANTERIOR 21.01.2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.453.1470001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA LOCALIDADE ANTERIOR	USO DA AJUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO ESTABELECIMENTO ☐ SIM ☒ NÃO
ASSINATURA DO DETENTOR(S) [Assinatura]		Tab Notas Capanema - PR	
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA AJUNTA COMERCIAL DELEGAÇÃO DE RECEBIMENTO [Assinatura]		AUTENTICAÇÃO [Assinatura]	

PR2180001414504

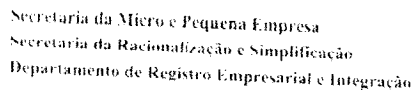
PARA SU INTERÉS EN LA COMUNICACIÓN

* Este documento foi gerado no portal imprensa.foi.org.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
 PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800383902. NIRE: 41107364135.
 MARCELO JOSUE ROEHRs - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



folhas 34

PAPERBACK \$10.95 HARDBACK \$14.95

* Lista de empresas no grau de portal empresariais da Pimco.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 44

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)		NOME DA FILIAL (preenchido somente se não for a única)	
MARCELO JOSUE ROEHR		XXX	
NOME SOCIAL		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
Sexo		Tipo de documento	
Masculino		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO		Nome	
MARCELO JOSUE ROEHR		EVONIR VIDOTTI ROEHR	
Data de nascimento		Data de nascimento	
12/03/1970		09/26/1983	
CPF		UF	
XXX		SESP PR	
CNPJ		CEP	
XXX		023 206 539-02	
Endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)			
RUA RIO DE JANEIRO			
Número		Número	
CASA		1059	
Bairro		Cidade	
CENTRO		SÃO CARLOS	
UF		Código do Município (do Estado da União)	
PR		005920 - Capanea	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTADA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTADA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
MARCELO JOSUE ROEHR - ME		ME (Microempresa)	
Endereço (rua, número, complemento, bairro, cidade, estado)		Número	
RUA RIO DE JANEIRO		1727	
Número		UF	
SMA 01		PR	
Bairro		Cidade	
CENTRO		SÃO CARLOS	
UF		Código do Município (do Estado da União)	
PR		005920 - Capanea	
Valor da taxa		Valor da taxa	
150,000000		cento e cinquenta mil reais	
Código de atividade econômica		Descrição da atividade	
8599-9044		preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços contábeis de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.	
Data de emissão do documento		Número de inscrição no CNPJ	
21/01/2018		174531470001-30	
Data de validade do documento		Transferência de sede de filial de	
15/01/2018		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO	
		11800383902	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL		USO DA JUNTADA COMERCIAL	
		1 - SIM	
		3 - NÃO	

PR2180001414504

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL

Este documento não gera nenhuma empresa física ou jurídica

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 4107364135.
MARCELO JOSUE ROEHR - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS - CAPANEMA - PR (46)3552.3710

Selo Digital: bANvc.1bcpR.vq4II, Controle: YK2aa.8xm2e

Consulte esse selo em <http://wfunarpr.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de
MARCELO JOSUE ROEHRS. Dou fé Capanema-PR 25 de
janeiro de 2018.

Em Teste da Verdade

Patricia Francieli Weiler - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 16:22 SOB Nº 20180095293.
PROTOCOLO: 180095293 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800383902. NIRE: 41107364135.
MARCELO JOSUE ROEHRS - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHRs - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGUACU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.11-4-00 - Agências de publicidade 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 97.00-5-00 - Serviços domésticos 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO		NUMERO 1727	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (46) 9920-0440	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2018 às 15:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.453.147/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2013
NOME EMPRESARIAL MARCELO JOSUE ROEHR - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NUMERO 1727	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CAPANEMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVISAN73@BRTURBO.COM.BR		UF PR
TELEFONE (46) 9920-0440		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/02/2018 às 15:45:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCELO JOSUE ROEHRS - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0736413-5	CNPJ 17.453.147/0001-30	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 21/01/2013	Data de Início de Atividade 21/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 1727 - SALA 01;, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Agências de publicidade; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Pesquisas de mercado e de opinião pública; Atividades de serviços prestados principalmente às empresas; Atividades de prestação de serviços de informação; Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; Atividades profissionais, científicas e técnicas; Serviços de assistência social sem alojamento; Serviços domésticos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Ensino fundamental; Educação profissional de nível técnico; Ensino de esportes; Ensino de dança; Ensino de artes cênicas, exceto dança; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de idiomas; Cursos preparatórios para concursos; Atividades de condicionamento físico; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2018 Número: 20180095293 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário MARCELO JOSUE ROEHRS		CPF: 023.206.539-02	
Identidade: 69267823, SESP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180591851 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Assinatura

Ente: Junta Comercial do Paraná
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.260-2,
de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

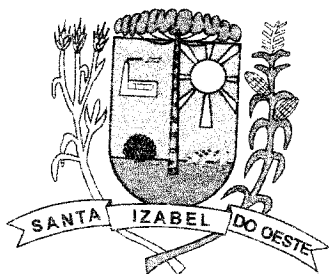
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

PABX: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@mail.com
Rua Acácia, 1317 - 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, situada a Rua Acácia, 1317, neste ato representada pelo Prefeito Moacir Fiamoncini:

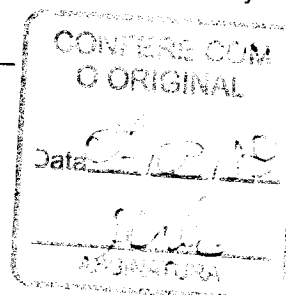
Atesta que a empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**, CNPJ 17.453.147/0001-30, situado a rua Rio de Janeiro, 1059, centro, na cidade de Capanema, Paraná, prestou cursos para "Contratação de empresa para prestar serviços e fornecimento de materiais de consumo na execução das atividades do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no Município de Santa Izabel do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos do MDS/PBF/PAIF" conforme Pregão Presencial 14/2016 Atendidos Pela assistência social.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	6	Peça	Teatro para crianças e adolescentes
2	500	Horas	Instrutor para <u>oficina de artesanato</u> com reciclados. Profissional com licenciatura plena em artes visuais e pedagogia pós-graduado em arte.
3	500	Horas	Instrutor para de atividades físicas para jovens
4	10	Und.	Palestras com temas variados para as famílias a ser ministrado por profissionais habilitados e graduados em Serviço Social ou Psicologia.
Item	Qtd	Und.	Descrição
1	500	Unid	Instrutor para aulas de arte circense

Por ser verdade, firmamos o presente,

Santa Izabel do Oeste, 15 de março de 2017

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
PREGOEIRA





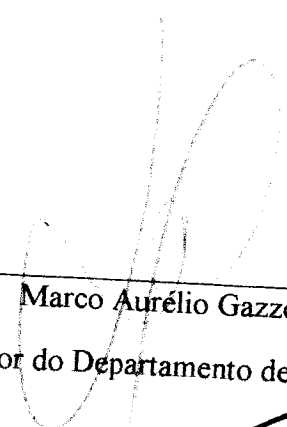
Prefeitura Municipal de Capanema

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Capanema, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pela Diretor do Departamento de Esportes Marco Aurélio Gazzoni, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que a empresa Marcelo Josue Roehrs – Me, sob o CNPJ nº 17.453.147/0001-30, realizou serviços de Atividades Físicas e Esportivas abrangendo as modalidades de Voleibol, Futsal, Handebol, Basquetebol, Tênis de Mesa e Ginastica Rítmica, nas escolas municipais Tancredo Neves, Janete Katzwinkel e junto ao Ginásio Municipal Arnaldo Busato.

Atestamos, ainda, que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, 09 de maio de 2017


Marco Aurélio Gazzoni

Diretor do Departamento de Esportes

Marco Aurélio Gazzoni
Dec. 6.260/2017
Diretor Depto. de Esportes



Handwritten signature: Jeanne



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 6 de março de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

**MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -**

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

Declaro, sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, junto à prefeitura de PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, estado do Paraná, que a Empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art.7º da constituição federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

Por ser verdade, firmo o presente.

Capanema, 6 de março de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

A empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	FORMAÇÃO	ASSINATURA
Kleiton K. K. de Bairros	Bacharel em Educação Física	
Alex Bruno Kunrath	Licenciatura em Educação Física	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico profissional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Capanema, 6 de março de 2018

17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I.e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



IGUAÇU

Desenvolvimento Humano e Organizacional

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Objeto: *Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto*

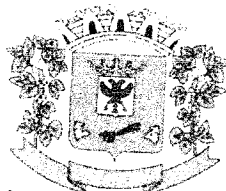
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Marcelo Josué Roehrs ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30, sediada à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, centro, na cidade de Capanema, estado do Paraná, através do seu representante legal Marcelo Josué Roehrs, portador do documento de identidade nº 6.926.782-3 II/Pr e CPF sob o nº 023.206.539-02, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, 6 de março de 2018

Licitante: MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
Rep. Legal: Marcelo Josué Roehrs
RG nº: 6.926.782-3 SSP/PR

17.453.147/0001-30
MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -
RUA RIO DE JANEIRO, 1727
SALA 01 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - Me
CNPJ 17.453.147/0001-30 - I e 90618510-51
Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 01, Centro, Capanema, Paraná
contato@idh9.com - www.idh9.com - (46) 3030-1030



Município de Capanema - PR
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Departamento de Esportes
Ginásio Municipal Arnaldo Busato

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Prefeitura Municipal de Capanema**, estado do Paraná, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, centro, neste ato representado pelo Diretor de Esportes Leandro Roehrs DECRETO Nº 6.409, DE 18 DE AGOSTO DE 2017, ATESTA para devidos fins e a quem possa interessar que

KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS, portador do RG sob o número 10.142.793-5 SESP/PR prestou aulas de Atividades Físicas, Esportivas, Atletismo e Recreação.

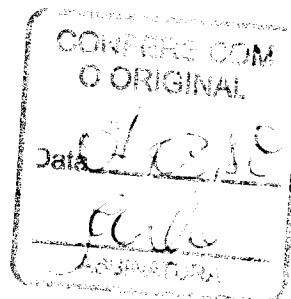
Atestamos, ainda, que os serviços foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Capanema, 18 de dezembro de 2017



Leandro Roehrs
Diretor de Departamento de Esportes

LEANDRO ROEHRS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
DECRETO Nº 6.409 18/08/2017



MARCELO JOSUE ROEHR'S ME		REGISTRO DE EMPREGADOS		CAPANEMA		PR		RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - SALA 01 - CENTRO	
EMPREGADOR		CNPJ		MUNICÍPIO		UF		ENDEREÇO	
NÚMERO DE ORDEM		82 / 1		NOME		ALEX BRUNO KUNRATH		NÚMERO DE MATRÍCULA	
82		1		FILIÇÃO		Pai: ALTAIR KUNRATH Mãe: NOELI DOPKE KUNRATH		NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
CTPS Nº/Série/Dígito		9290010/0030/		UF		PR		Título de eleitor	
Data do nascimento		20/07/1997		RG Número		82907637		SSP/PR	
Quando estrangeiro:		Data chegada ao Brasil		Nacionalidade		BRASILEIRO		Carteira de Reservista	
Endereço		RIO DE JANEIRO, 871, CEP 85.760-000 - CASA - SANTA CRUZ - CAPANEMA, PR		Estado civil		SOLTEIRO		Local do nascimento	
Fixo () - Celular (46)99901-2569 - Email: alexkunth97@gmail.com		Tipo do visto		Nº do reg. Geral		PLANALTO		Estado	
BENEFICIÁRIOS		Nome		Parentesco		Nascido em		País	
Data de admissão		19/02/2018		Seção		SERVICOS GERAIS		Grau de instrução	
Forma de pagamento		MENSAL		Salário inicial		1.250,00		SUPERIOR COMPLETO	
Programa de Integração Social (PIS)		Cadastramento		06/12/2011		Sob número		20193846831	
Banco		Agência		Endereço		Domicílio bancário		Autenticação	
Banco		Agência		Conta		Tipo da Conta		Modalidade	
HORÁRIO DE TRABALHO		Entrada		Primeiro intervalo		Refeição		Segundo intervalo	
07 30									
Características físicas		Altura		Cadastramento		085 754 339-38		Data de saída	
Polegar direito		Assinatura do empregado		Assinatura do empregador		Data de saída		1 / 1	



UNIPAR
UNIVERSIDADE PARANAENSE

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR

Reconhecida pela Portaria - MEC, n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.

DECLARAÇÃO

Declaramos, a pedido e para os devidos fins, que o aluno ALEX BRUNO KUNRATH, Registro Acadêmico n.º 00177757, Carteira de Identidade n.º 82907637, C.P.F. n.º 08575433938, requereu e foi deferida sua matrícula na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, desta Universidade, na 3.ª série, do curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, na modalidade LICENCIATURA, período NOTURNO, para o corrente ano letivo de 2017.

Por ser verdade, firmamos a presente.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 19 de Setembro de 2017.

Secretaria Acadêmica Setorial

Código da autenticação: 1777572017091909543116

Declaração emitida pela Secretaria Acadêmica Setorial

Em: 19 de Setembro de 2017

Verificação da autenticidade: www.unipar.br/

UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO

Avenida Júlio Assis Cavalheiro, n.º 2000 - Centro - Caixa Postal n.º 255 - Telefone/Fax: (0**) 46-3520-2800 - CEP: 85.601.000 - Francisco Beltrão - Paraná

HOME PAGE: <http://www.unipar.br/>

f. franc

[Handwritten signature]

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

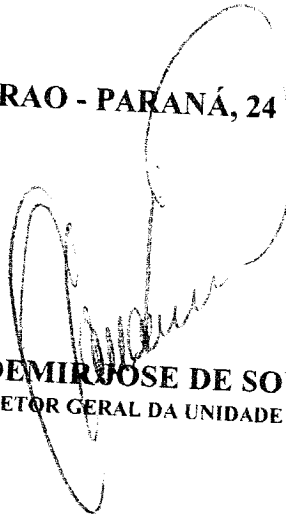
O Diretor Geral da UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, da
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA, certifica que:

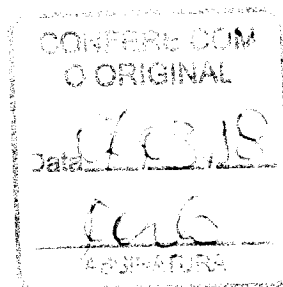
ALEX BRUNO KUNRATH

nacionalidade BRASILEIRA, natural de PLANALTO - PARANÁ, portador da Cédula de
Identidade - RG. n.º 82907637 SSP-PR, expedida em 11/06/2008 e inscrito no Cadastro de Pessoas
Físicas - CPF n.º 085.754.339-38, tendo ingressado através de PROCESSO SELETIVO
(VESTIBULAR), concluiu em 4 de dezembro de 2017, o Curso de EDUCACAO FISICA /
LICENCIATURA, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO da UNIVERSIDADE
PARANAENSE - UNIPAR, havendo colado grau em 24 de janeiro de 2018.

Certifica, ainda, que o referido curso de graduação encontra-se reconhecido pela
Portaria SERES/MEC N.º 1099 de 24/12/2015 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2015.
Após requerido o diploma, o prazo para o seu registro é de 90 (noventa) dias úteis.

FRANCISCO BELTRAO - PARANÁ, 24 de janeiro de 2018.


CLAUDEMIR JOSE DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA UNIDADE



MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

RUA RIO DE JANEIRO, 1059 - CAPANEMA - PR

Empregado.: 82 - ALEX BRUNO KUNRATH

Função.: INSTRUCTOR DE EDUCACAO FISICA

Depto.: 6 - NUCLEO OPERACIONAL

CTPS.: 9290010-0030

CBO.: 232120

Setor.: 12 - OPERACIONAL

Admissão.: 19/02/2018

PIS.: 20193846831

Seção.: 4 - SERVICOS GERAIS

Mat.: 82

Salário.: 1.250,00

Salário Fam.: Não

CPF.: 085.754.339-38

FL. 1

Recibo de Pagamento de Salário

FEVEREIRO DE 2018

CNPJ/CEI: 17.453.147/0001-30

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	39,29	446,43	
27	0 ASSIDUIDADE	178,57	178,57	
301	0 SEGURO DE VIDA	3,21		3,21
537	0 ADIANTAMENTO SALARIAL	315,00		315,00
560	0 I.N.S.S	8,00		50,00
			Total Vencimentos	Total Descontos
			625,00	368,21
			Valor Líquido	256,79

Processo Cálculo 1233597583

Salário Base 1.250,00

Salário Contr. INSS 625,00

F.G.T.S. do Mês 50,00

Base Cál. IRRF 625,00

Faixa IRRF 1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Alex B. Kunrath

ASSINATURA DO EMPREGADO

05/03/18

DATA

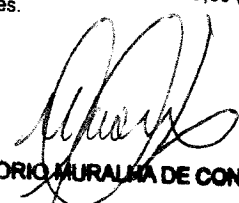
jeane

CONFÈRE COM
O ORIGINAL
Data 01.03.19
[Signature]
453035000

Delat...

feare

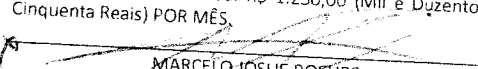
Empregador: ESCRITÓRIO MURALHA DE
CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/CEI: 77.403.244/0001-40
Endereço: Av. Julio A. Cavaleiro, 1122.
Município: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR
Esp. Estab.: Atividades de contabilidade
Cargo.: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
CBO.: 411005
Data Admissão: 10 de Fevereiro de 2016
Registro N.: 8.290.763-7 FLS/Ficha.: 15124
Remuneração: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) por
mês.


ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA.

15/02/2016

ESCRITÓRIO MURALHA DE CONTABILIDADE

Vide Pg. 22

Empregador: MARCELO JOSUE ROEHRS ME	
CNPJ: 17.453.147/0001-30	
Rua: RIO DE JANEIRO, 1059 - CENTRO.	Est.: PR
Município: CAPANEMA	
Esp. do Estabelecimento: COMÉRCIO	
Cargo: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
CBO nº: 232120	
Data de Admissão: 15 DE FEVEREIRO	2018.
Registro nº: 82	
Remuneração especificada: R\$ 1.250,00 (Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) POR MÊS.	
 MARCELO JOSUE ROEHRS	




jeane
109

MARCELO JOSUE ROEHR'S ME

REGISTRO DE EMPREGADOS

EMPREGADOR

17.453.147/0001-30

CAPANEMA

PR

RUA JOAO MARTINI, 110 - SALA - CENTRO

NUMERO DE
ORDEM

63 / 1

NOME

KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BEIROS

MUNICIPIO

UF

ENDERECO

FILIAÇÃO
Pai: GENEZIO DE BAIRROS
Mãe: ELIZETE KUSCZKOSKI

CTPS Nº/Série/Digito

3849177/003/0

UF

PR

Data Expedição

24/03/2010

RG Número

101427935

Órgão Expedidor/UF

SESP/PR

Carteira de Reservista

Título de eleitor

Zona

Seção

Idade

23

CNH

Nacionalidade

BRASILEIRO

Estado civil

SOLTEIRO

Local do nascimento

CAPANEMA

PARANA

País

BRASIL

Grau de instrução

SEGUNDO GRAU COLEG

Autenticação

1

Quando estrangeiro

Data chegada ao Brasil

Tipo do visto

Nº do reg. Geral

É casado com brasileira(o)?

Nome do cônjuge

É naturalizado(a)?

Se tem filhos brasileiros

Quantos?

Endereço

RUA ALAGOAS, 315, CEP 85.760-000 - CASA - CAPANEMA, PR

Fixo () - Celular () -

Nome

Parentesco

Vascido em

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Conta vinculada

Programa de Integração Social (PIS)

Cadastro em 24/03/2010

Sob número 16436947842

Banco

Agência

Endereço

Domicílio bancário

Banco

Agência

Conta

Tipo da Conta

Modalidade

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada

08:00

Primeiro intervalo

Refeição

12:00 à 13:30

Segundo intervalo

Saída

17:30

Horas semanais

1

Horas mensais

5

Descanso Semanal

Dom, Ter, Qua, Qui, Sex, Sab

Peso

Altura

Características físicas

17.453.147/0001-30

CPF

085.440.789-82

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade

Polegar direito

MARCELO JOSUE ROEHR'S

ME

Carimbo e visto do empregador

RUA RIO DE JANEIRO, 1727

SALA 01 - CENTRO

85760-000 - CAPANEMA - PR

Assinatura do empregado

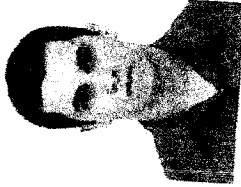
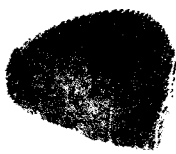
Assinatura do empregado

Data de saída

/ /

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NOBRE
KLEITON KRISTIANO KUSZCOSKI DE BAIRROS

REGISTRO
029137-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, sendo documento de identidade nos termos do art. 208 da CF/88, 15.

Kleiton K.K. de Bairros

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Táb. Notas
Capaneima - PR

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA
LICENCIADO/BACHAREL

EXPEDIÇÃO **31/01/2018** VALIDADE **31/01/2023** VIA **1** NASCIMENTO **12/04/1993**

FILIAÇÃO
GENEZIO DE BAIRROS
ELIZETE KUSZCOSKI

IDENTIDADE **10.142.793-5** EMISSOR **SESP - PR** EXPEDIÇÃO **16/08/2004** CPF **085.440.780-82**

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** NATURALIDADE UF **CAPANEMA - PR**

Táb. Notas
Capaneima - PR

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.



21 FEV. 2018

Patrícia Francieli Weiller
Escrevente

FNI50119

EM BRANCO

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 07/03/18

[Signature]

Jeane

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE TRAMANDO

Marcelo Josue Roehrs

me

17.453.147/0001-30

Rua João Maurício

110 - 121

leapreneur

PR

0400 Instructor

233215

14
C3 Finwick 2017

63

RS 12,74 / 100

How I love

[Handwritten signature]

STATIONER
02
S. B. Clark
10

CONFIDENTIAL
ORIGINAL

Data

1000

FILE

2020

Frank



CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

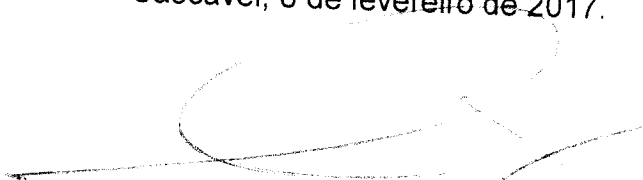
Certificamos que **KLEITON KRISTIANO KUSCZKOSKI DE BAIRROS**, de nacionalidade **BRASILEIRA**, portador do **RG nº. 10.142.793-5 II/PR**, nascido em **12/04/1993**, na cidade de **CAPANEMA**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **17/12/2016**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA**, carga horária total do curso de 2828 horas, e a Colação de Grau ocorreu em **08/02/2017**. O Reconhecimento do Curso foi renovado pela Portaria Nº 1.092, de 24/12/2015, Publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2015. A conclusão do referido Curso atendeu as Determinações da Resolução CNE/CP nº 01/2002 (Alterada pelas Resoluções CNE/CP nº 02/2007 e 01/2008) e Resolução CNE/CP nº 02/2002.

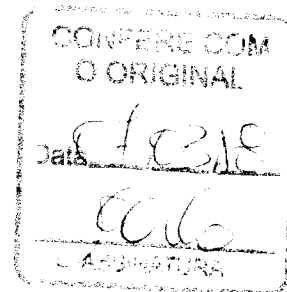
A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz através da Portaria Ministerial de nº 190, de 05/04/2016, publicada no DOU de 06/04/2016.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta Certidão.

Cascavel, 8 de fevereiro de 2017.


Maria Madulena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado - Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DATA: 07/03/2018

EMPRESA: ANA PAULA DA SILVA HISTER.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **28/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **20/08/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **21/06/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **23/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **19/08/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de responsabilidade Técnica (anexo VII).

Inscrição : 29509821/0001-30
Razão Social : ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955
Nome Fantasia : PRO DESPORTIVA
Endereço : R JULIO SKRZYPCZAK 576 / N S DE LOURDES / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2018 a 28/03/2018

Certificação Número: 2018022710440492166908

Informação obtida em 27/02/2018, às 10:44:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and stamp:
Handwritten signature: *Ana Paula da Silva Hister*
Handwritten stamp: *PRO DESPORTIVA*
Handwritten mark: *X*



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955
CNPJ: 29.509.821/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:50:50 do dia 21/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2018.

Código de controle da certidão: **CA01.A49E.2B8C.5524**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017649627-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.509.821/0001-30**

Nome: **ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955**

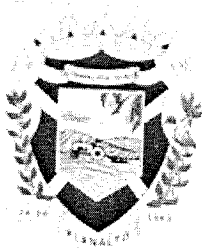
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 12941 / 2018

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/04/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 22 de Fevereiro de 2018

REQUERENTE: A mesma

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE54X4425RSE

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

INSCRIÇÃO EMPRESA

12329

CNPJ/CPF

29.509.821/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

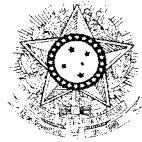
ENDEREÇO

RUA JULIO SKRZYPCZAK, 576 - NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Fecção de roupas profissionais, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Promoção de vendas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente.

Handwritten signature and stamp area.



1177 341000
1177 341000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.509.821/0001-30

Certidão nº: 144984141/2018

Expedição: 21/02/2018, às 14:55:09

Validade: 19/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.509.821/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature: Francine

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Nome do Empresário

ANA PAULA DA SILVA HISTER

Nome Fantasia

PRO DESPORTIVA

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

73699932

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

026.459.919-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/01/2018

Números de Registro

CNPJ

29.509.821/0001-30

NIRE

41-8-0604567-5

Endereço Comercial

CEP

85750-000

Logradouro

RUA JULIO SKRZYPCZAK

Número

576

Bairro

NOSSA SENHORA DE LOURDES

Município

PLANALTO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

23/01/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Fabricante de partes de peças do vestuário - facção, independente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e esportivos, independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Fabricante de partes de roupas profissionais - facção, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

14.12-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

77.21-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

14.13-4/03 - Facção de roupas profissionais

Francine

10/1

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

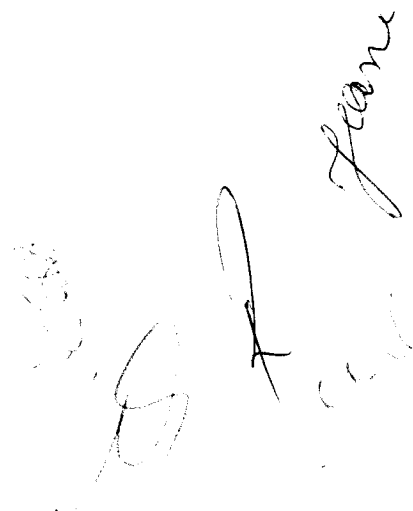
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME18614570

Número do Identificador
29509821000130

Data de Emissão
27/02/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.509.821/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2018
NOME EMPRESARIAL ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO DESPORTIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JULIO SKRZYPCZAK	NÚMERO 576	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE LOURDES	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HISTER32@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (46) 9918-4393	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/02/2018** às **11:20:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Colégio Estadual José de Anchieta – Ens. Fundamental e Médio

Rua Joaquina de Vedruna, 284 – Fone (46) 3555-1421

CEP: 85750-000

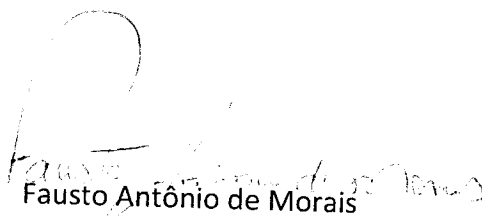
Planalto – PR

Paraná

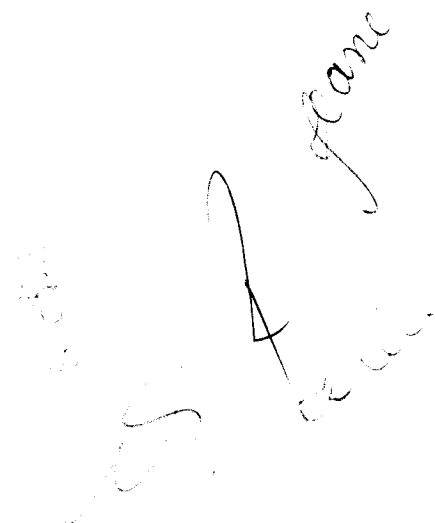
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar, que o professor Mauricio Cirilo Hister RG: 5.737.899-9 professor da disciplina de Educação física, lotado neste estabelecimento de ensino, realizou atividades de treinamento esportivo para participação dos jogos escolares na função de técnico, nas modalidades Tênis de mesa, Xadrez e Badminton.

Sem mais, firmo o presente;


Fausto Antônio de Moraes

diretor


Fausto Antônio de Moraes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak , nº : 576, FONE: (46) 999215034

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 05/março/2018.

NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG/CPF: 026.459.919-55

CARGO : Proprietária/ Empresária

Francine

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO Rua Julio Skrypczak Nº 576

FONE:46999184393-46999215034 MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data 05/março/2018.

NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG/CPF: 026.459.919-55

CARGO : Proprietária/ Empresária

grame

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL : ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ Nº : 29.509.821/0001-30

ENDEREÇO: Rua Julio Skrzypczak , nº : 576, FONE: (46) 999215034

MUNICIPIO: Planalto EST: Paraná

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME: MAURICIO CIRILO HISTER

CREF Nº 8426-G/PR

FORMAÇÃO: Licenciado e Bacharelado em Educação Física.

ASSINATURA: _____

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data 05/março/2018.

NOME: ANA PAULA DA SILVA HISTER

RG/CPF: 026.459.919-55

CARGO : Proprietária/ Empresária



Universidade Norte do Paraná

Estado do Paraná

UNOPAR

O Reitor da Universidade Norte do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Educação Física, em 19 de dezembro de 1998, confere o título de

Licenciado em Educação Física a

Maurício Cirilo Myster,

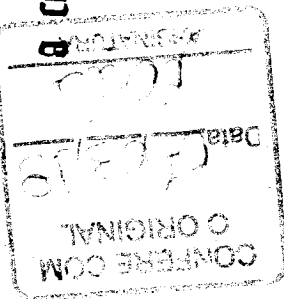
brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 28 de dezembro de 1973, RG 5.737.899-9 - PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

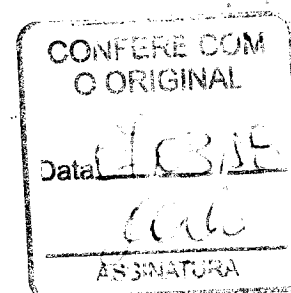
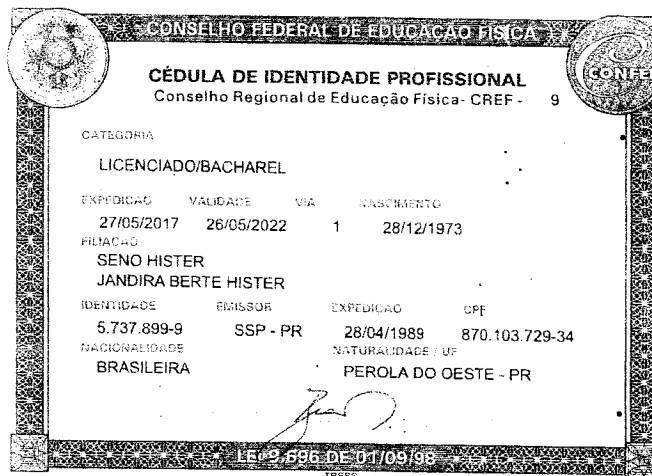
Londrina, 11 de fevereiro de 1999.

Maria Aparecida Sambatti Pieralisi
Pró-Reitora Acadêmica

Diplomado

Marco Antonio Caffranchi
Reitor





João

122

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: Ana Paula Da Silva Hister, CNPJ nº 29.509.821/0001-30, Rua Julio Skrzypczak 576, Planalto-PR, no ramo de atividade Atividades de ensino de Xadrez, Badminton e Tênis de mesa. CNAE 85.99-6/99 Outras atividades de Ensino não Especificadas anteriormente.

CONTRATADO(A): Mauricio Cirilo Hister, profissional, brasileiro, casado, profissional de Educação Física CREF nº 008426-G/PR, RG 57388999-9 SSP/PR, CPF 870.103.729-34, residente a rua Julio Skrzypczak, nº 576. Planalto PR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços e de Assunção de Responsabilidade Técnica, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, empresa cuja atividade é da área de Ensino de Badminton, Xadrez e Tênis de mesa e outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, a fim de atender atletas de 8 anos em diante, nas modalidades de Xadrez, Badminton e Tênis de Mesa sob a forma de treinamentos de iniciação, intermediário e de alto rendimento, acompanhando os em competições e nos treinamentos o **CONTRATADO(A)**, o(a) qual obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços profissionais atinentes a sua formação e habilitação técnico-profissional conforme atribuições previstas na Lei, e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREF Conselho Regional de Educação Física).

Parágrafo único – O(A) **CONTRATADO(A)** prestará à **CONTRATANTE** as seguintes atividades: Treinamentos de Iniciação, Fundamentação, alto rendimento e acompanhamento técnico em competições nas Modalidades de Xadrez, Badminton e Tênis de Mesa, enfim, tudo o que for pertinente à sua capacitação profissional para manter a regularidade da atividade explorada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** deverá indicar o(a) **CONTRATADO(A)** como responsável técnico, por sua atividade na área dos Treinamentos de Xadrez, Tênis de mesa e Badminton, e o **CONTRATADO** deverá registrar, perante aquele Órgão, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo/Função que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento com reconhecimento de firma. O número de horas será de 20 horas aula semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária e pagará ao (à) **CONTRATADO(A)**, todo dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado, a importância de R\$ 1940,00. O pagamento será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo 1º - Ao (a) **CONTRATADO(a)** fica reservado o período de trabalho das 07:30 as 11:30 e 15:30 as 18:45 h diários, 20 horas semanais e 80 horas mensais.

O pagamento 2º será efetuado na sede da **CONTRATANTE**, com emissão do respectivo recibo

Handwritten signature: J. J. J.

Handwritten signature: J. J. J.

Handwritten signature: J. J. J.

qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denúncia da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

Parágrafo único – Tendo em vista a importância da responsabilidade técnica assumida, o(a) **CONTRATADO(A)** deverá fazer por escrito suas orientações à **CONTRATANTE** e aos seus prepostos, mediante protocolo de recebimento ou ciência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Capanema PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

Planalto PR, 28/02/2018
Local, dia, mês e ano.

CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA HISTER

CNPJ 29.509.821/0001-30

CONTRATADO(A)

MAURICIO CIRILO HISTER

RG: 5737899-9 SSP-PR

TESTEMUNHAS (informar nome e RG):

RG: _____ Órgão expedidor: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____

**RECIBO DE PROTOCOLO E PAGAMENTO DE TAXAS
DO REGISTRO DO COMÉRCIO**
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Barão do Serro Azul, 316 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3310-3410 - Fax: (41) 3310-3488
CNPJ: 77.968.170/0001-99



**Nº DO RECIBO
11567070**



REQUERENTE:	ANA PAULA DA SILVA HISTER		
SERVIÇO REQUERIDO:	MEDIDA ADMINISTRATIVA		
EMPRESA:	ANA PAULA DA SILVA HISTER		
NIRE:	41806045675	CNPJ:	29509821000130
Nº de protocolo:	FEV, 2018	11612980	

RECIBO: 11567070

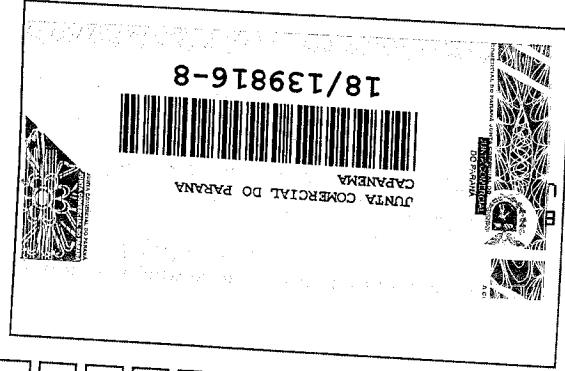
Guia de arrecadação do Registro do Comércio

DARE	Isento
Data de emissão	Isento
Local de entrega dos documentos: "Agência Regional - Capanema"	27/02/2018

VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA DE PROTOCOLO, ASSINATURA E CARIMBO
MARCA D'ÁGUA DA JUCEPAR

Carimbo e assinatura do funcionário (Protocolo)

Via do usuário/requerente



Handwritten signature

Juçepar Auto Atendimento



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná

[00] Nº DO PROTOCOLO

NUM.DOC: **11565917** NIRE DA EMPRESA

[01] REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ,
Telefone: **ANA PAULA DA SILVA**
vem requerer a V.Sa o deferimento nesta Junta do(s) ato(s) abaixo indicado(s).

[1.2] NOME DA EMPRESA:

ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

[1.3] JATOS

Certidão Simplificada

Cód. Qtd. Atos
604 1

Capanema, 27 de fevereiro de 2018

ANA PAULA DA SILVA

[02] INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Banco do Brasil

|001-9|

CEDENTE
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Recibo do Sacado

MOSSO NÚMERO 14235400011565917	NÚMERO DO DOCUMENTO 14235400011565917	ESPÉCIE DOC. R\$	DATA DO DOCUMENTO 27/02/2018	VENCIMENTO 29/03/2018
(-) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRÉSCIMOS	AGÊNCIA/COD. CEDENTE 3793-1/6654-0	
SACADO ANA PAULA DA SILVA			VALOR COBRADO	30.80

Autenticação Mecânica

Ana Paula da Silva

>

Andamento de Processos



Data: 07/03/2018

Hora: 08:03

Protocolo: 18/139816-8

Data de Entrada: 28/02/2018

Empresa: ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Situação: EM TRÂMITE

Data de Situação: 07/03/2018

PROCESSO NAO PODE SER RETIRADO

Handwritten signature: J. J. J.

Handwritten signature: A. J. J.



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2018

Equilíbrio

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	Página 1
Fornecedor:		10208-3 MARCELO JOSUE ROEHRIS ME		CNPJ: 17.453.147/0001-30		Telefone: 4899200440		Status: Habilitado			
Representante:		12599-7 ULISSES RICARDO ROEHRIS									
Lote 001 - Lote 001											
001	16107	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças,	H	704,00	Classificado				46.974,40		
002	16108	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens,	H	528,00	Classificado			26,69	18.789,76	*	
003	16109	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças,	H	528,00	Classificado			26,69	14.092,32	*	
								26,69	14.092,32	*	
VALOR TOTAL:									46.974,40		



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2018

Equipe

Item		Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15045-2 ANA PAULA DA SILVA HISTER 02849981955				CNPJ: 28.508.821/0001-30		Telefone:					
Representante: 8761-1 MAURICIO CIRILO HISTER											
Lote 001 - Lote 001											
001	16107	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças,		H	704,00	Classificado			26,65	46.904,00	*
002	16108	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens,		H	528,00	Classificado			26,65	14.071,20	*
003	16109	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças,		H	528,00	Classificado			26,65	14.071,20	*
VALOR TOTAL:										46.904,00	

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 19/2018

Equipe

Data abertura: 07/03/2018 Data julgamento: 07/03/2018 Data homologação: CNPJ: 17.453.147/0001-30 CNPJ: 29.509.821/0001-30 CNPJ: 29.509.821/0001-30

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Prestação de serviço de aulas de Ba	H	704,00	26,69 *		26,65	
002 Prestação de serviço de aulas de Xa	H	528,00	26,69 *		26,65	
003 Prestação de serviço de aulas de T e	H	528,00	26,69 *		26,65	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			46.974,40			

CNPJ: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHRSMIE

CNPJ: 29.509.821/0001-30 - ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Emitido por: CARLA, na versão: 5518 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
07/03/2018 09:39:42



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 19/2018

Equipe

Data abertura: 07/03/2018 Data julgamento: 07/03/2018 Data homologação: CNPJ: 17.453.147/0001-30 CNPJ: 29.509.821/0001-30

Página 1

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 Prestação de serviço de aulas de Ba	H	704,00	26,69		26,65 *	
002 Prestação de serviço de aulas de Xa	H	528,00	26,69		26,65 *	
003 Prestação de serviço de aulas de Tê	H	528,00	26,69		26,65 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			46.904,00			

CNPJ: 17.453.147/0001-30 - MARCELO JOSUE ROEHS ME

CNPJ: 29.509.821/0001-30 - ANA PAULA DA SILVA HISTER 02645991955

Emitido por: CARLA, na versão 5518 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/03/2018 09:14:00

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 56.386,90 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciado os representantes das empresas: **ANA PAULA DA SILVA HISTER SR. MAURICIO CIRILO HISTER E MARCELO JOSUÉ ROEHRS SR. ULISSES RICARDO ROEHRS**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

ANA PAULA DA SILVA HISTER

Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	H	704	26,65	18.761,60
1	2	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	H	528	26,65	14.071,20

1	3	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	H	528	26,65	14.071,20
TOTAL						46.904,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: ANA PAULA DA SILVA HISTER, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Sendo que a empresa ANA PAULA DA SILVA HISTER, foi declarada INABILITADA, tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item 9 (da habilitação) alínea h^{''} pertinente a apresentação da Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura desta licitação;

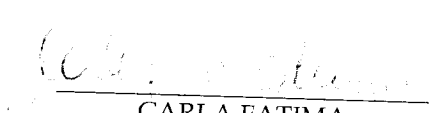
Ficando assim convocado o segundo colocado:

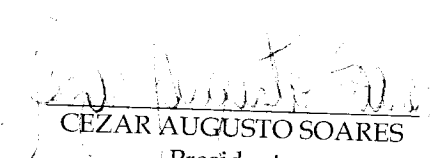
MARCELO JOSUÉ ROEHRS

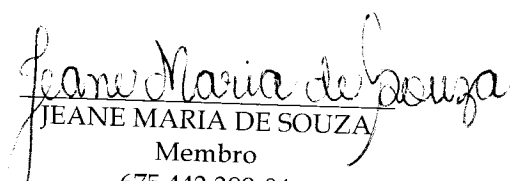
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	H	704	26,69	18.789,76
1	2	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	H	528	26,69	14.092,32
1	3	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes	H	528	26,69	14.092,32

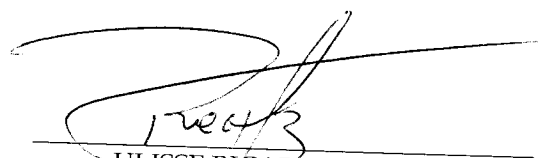
	deste Município de Planalto.				
TOTAL					46.974,40

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa MARCELO JOSUÉ ROEHRS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1727, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

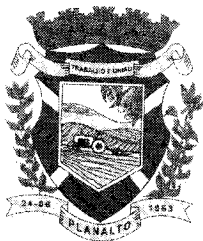

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03


JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04


ULISSE RICARDO ROEHRS
Marcelo Josué Roehrs.


MAURICIO CIRILO HISTER
Ana Paula da Silva Hister



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

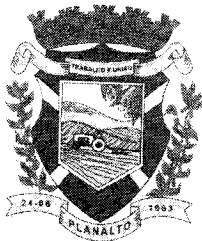
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 019/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, em favor da empresa **MARCELO JOSUE ROEHRS ME**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

ANA PAULA DA SILVA HISTER

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	18.761,60
2	1	2	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	14.071,20
2	1	3	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	14.071,20

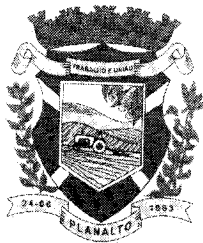
MARCELO JOSUE ROEHRS ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	18.789,76
1	1	2	Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	14.092,32
1	1	3	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de	14.092,32

João

9

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

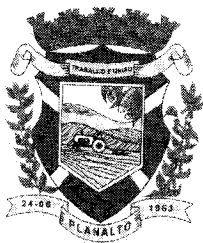
		06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto.	
--	--	---	--

Planalto-Pr., 07 de março de 2018

CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

O presente Processo de Licitação nº 019/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 12 de março de 2018

**PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2018

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Marcelo Josué Roehrs, na forma abaixo.

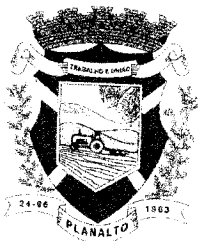
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

CONTRATADA: MARCELO JOSUÉ ROEHRS, inscrita no CNPJ sob n° 17.453.147/0001-30, com sede social à Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 1, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: Sr. **MARCELO JOSUÉ ROEHRS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 69267823 SSP/PR e do CPF n° 023.206.539-02, residente e domiciliado Rua Rio de Janeiro, 1727, sala 1, Centro, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	704	H	Prestação de serviço de aulas de Badminton, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 08 (oito) horas semanais num total de 32 (trinta e duas) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.	26,69	18.789,76
	528		Prestação de serviço de aulas de Xadrez, destinada a crianças,	26,69	14.092,32



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

		jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.		
	528	Prestação de serviço de aulas de Tênis de Mesa, destinada a crianças, jovens, adolescentes e adultos, com carga horária de 06 (seis) horas semanais num total de 24 (vinte e quatro) horas mensais desenvolvido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.	26,69	14.092,32
TOTAL				46.974,40

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 019/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria de Cultura/Espportes.

CLÁUSULA QUARTA

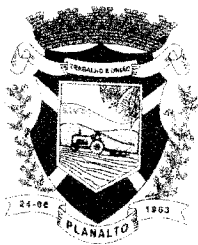
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
980	07.121.12.361.1201-2036	3.3.90.39.00000
2740	14.138.13.392.1301-2047	3.3.90.39.00000

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/03/2020, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei n° 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

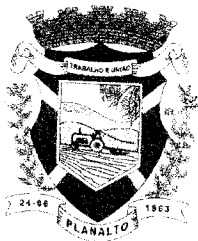
Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) prestar os serviços nas dependências do Centro Municipal de Aprendizagem Irmão Caçula, localizado na Rua Alberto Santos Dumond s/n° 1583, Município de Planalto;
- c) seguir rigorosamente o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Cultura, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- d) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverá empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhes exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

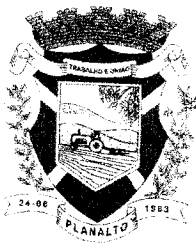
Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

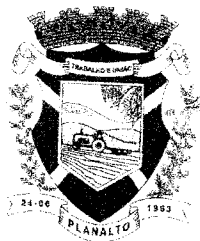
O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de março de 2020, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 12 de março de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Jeane Maria de Souza
675.443 399-04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 019/2018, lavrada em 07 de março de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Marcel Josué Roehrs

QUANTIDADE: 1760 Horas

VALOR TOTAL: R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

DATA: 12 de março de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B0BAB6E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2018. Edição 1461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Marcelo Josué Rohers
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1760 Horas
VALOR TOTAL: R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2020

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78F93641

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/03/2018. Edição 1461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 DE 14 DE FEVEREIRO
DE 2018

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata. **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2018

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de Aulas de Badminton, Xadrez e Tênis de Mesa, destinada as crianças, adolescentes, jovens e adultos, desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Esportes, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 MARCELO JOSUÉ ROEHRS

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 MARCELO JOSUÉ ROEHRS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 17.453.147/0001-30, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1727, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 46.974,40 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 019/2017 de 12 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de março de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 07 de março de 2018

CARLA FATIUMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:484E3D7D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2018. Edição 1461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>